

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4622
DE 16 DE JUNHO DE 2015**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/061/5096/2015; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação dos policiais militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

POSTO/GRAD - RG – NOME COMPLETO
1º TEN PM RG 82.491 BERNARD GIUSEPP B.B CARNEVALLE
1º TEN PM RG 82.551 EDILTON BEZERRA FILHO
1º TEN PM RG 82.488 CAIO DIAS PESQUEIRA
1º TEN PM RG 84.555 TATIANE CRISTINE BATISTA LOPES
SUBTEN PM RG 51.478 MARCELO PERREIRA BAHIA
SUBTEN PM RG 48.427 WAGNER WILLIAM CHAPMAN
2º SGT PM RG 60.964 VITOR DOMINGOS CARDOSO FILHO
CB PM RG 77.353 ALEXANDER CONCEIÇÃO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**